

**DECRETO Nº 27.706**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento de Avaliação de Servidor para fins de Promoção Horizontal, aprovado pelo Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016, no que se refere ao item 6 – Parte III – Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“6. Subtrair do total de pontos obtidos no item 1, o total de pontos obtidos no item 5. Será considerado SATISFATÓRIO, para fins de promoção horizontal, o desempenho do servidor que alcançar avaliação mínima de 7 (sete) pontos.

APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO	
A. Total de pontos obtidos no item 1.	
B. Total de pontos obtidos no item 5.	
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO (A - B)	

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5591 de 05/06/2018

